



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº 009/2023

Institui Ponto Facultativo

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 02 de novembro, “dia de Finados”.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar como PONTO FACULTATIVO na repartição da Câmara Municipal, no dia 03 de novembro (Sexta-feira), devendo retornar as atividades normais do expediente de trabalho no dia 06/11, às 08:00h (oito horas).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, 26 de outubro de 2023.


AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição N.º 3630 Pag. N.º 02
Em 29/10/23

